



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA
DIREÇÃO
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N.º 5/2018/COLAE/FAR/REI/IFTO, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018
COMPLEMENTAR AO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2018,
COM O AUXÍLIO BOLSA-FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeado pela Portaria nº 91/2018/REITORIA/IFTO, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de janeiro de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital, contendo normas e procedimentos que complementam o Processo para seleção de estudantes ao Programa de Assistência Estudantil no ano letivo de 2018, com o Auxílio de Bolsa-Formação Profissional, conforme o EDITAL N.º 4/2018/COLAE/FAR/REI/IFTO, DE 31 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2018, estabelecendo regras e funcionamento, conforme as disposições a seguir.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, tendo como finalidade contribuir para o acesso, permanência e a conclusão dos estudos dos estudantes com dificuldades socioeconômicas.

1.2. O Edital destina-se a identificar e selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos do IFTO, prioritariamente em situação de vulnerabilidade econômica e social.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. Poderão se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados no IFTO, escolhendo uma modalidade, conforme o cronograma, de acordo com os seguintes critérios do N.º 4/2018/COLAE/FAR/REI/IFTO, DE 31 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2018.

3. DAS MODALIDADES

Código da Modalidade	Perfil	Valor do Auxílio	Quantidade	Descrição	Período
01	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	1	Estudante com disponibilidade de desenvolver atividades no Projeto do Núcleo de Estudos em Agroecologia (NEA), com carga de até	2018

				quatro horas diárias, totalizando doze horas semanais.	
02	Bolsa-Formação Profissional de 8 horas	R\$ 200,00	1	Estudante com disponibilidade de desenvolver atividades no Projeto do Núcleo de Estudos em Agroecologia (NEA), com carga de até quatro horas diárias, totalizando oito horas semanais.	2018
03	Bolsa-Formação Profissional de 4 horas	R\$ 100,00	1	Estudante com disponibilidade de desenvolver atividades no Projeto do Núcleo de Estudos em Agroecologia (NEA), com carga de até quatro horas diárias, totalizando quatro horas semanais.	2018
04	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	1	Estudante com disponibilidade de desenvolver atividades nos Projetos de Arte e Cultura, com carga de até quatro horas diárias, totalizando doze horas semanais.	2018
05	Bolsa-Formação Profissional de 4 horas	R\$ 100,00	1	Desenvolver atividades no Projeto Qualidade de Vida/Jogos Internos, com carga de até quatro horas diárias, totalizando quatro horas semanais.	2018
06	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	1	Estudante do terceiro módulo, do curso técnico em Agricultura, para auxiliar estudantes do segundo e terceiro módulo, com atividades de monitoria, das disciplinas Irrigação, Topografia, Culturas e Mecanização. Que tenha disponibilidade de atuar pela manhã, durante quatro dias, nos horários de 8h as 11h, de segunda a quinta-feira, com carga horária de até quatro horas diárias, totalizando doze horas semanais.	2018
07	Bolsa-Formação Profissional de 8 horas	R\$ 200,00	1	Estudante do segundo ou do terceiro módulo, do curso técnico em Agricultura, para auxiliar os estudantes do primeiro e segundo módulo, com atividades de monitoria,	2018

				das disciplinas Fertilidade, Sementes e Culturas, com disponibilidade de atuar pela manhã, por duas horas, e a tarde, no horário das dezoito às vinte horas, em três dias da semana, totalizando oito horas semanais.	
08	Bolsa-Formação Profissional de 8 horas	R\$ 200,00	3	Estudantes do curso técnico em Agricultura, com disponibilidade para atuarem na Coordenação de Agricultura, na manutenção das hortas e demais unidades didáticas e experimentais, com disponibilidade pela manhã, com carga horária de até quatro horas diárias, totalizando oito horas semanais.	2018
09	Bolsa-Formação Profissional de 4 horas	R\$ 100,00	1	Estudantes com disponibilidade para atuarem na Biblioteca, pela manhã, nas segundas-feiras, com carga horária de até quatro horas diárias, totalizando quatro horas semanais.	2018
10	Bolsa-Formação Profissional de 8 horas	R\$ 200,00	1	Estudantes com disponibilidade para atuarem na Biblioteca, à noite, nas segundas e terças-feiras, com carga horária de até quatro horas diárias, totalizando oito horas semanais.	2018
11	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	1	Estudantes com disponibilidade para atuarem na Biblioteca, à noite, nas quartas, quintas e sextas-feiras, com carga horária de até quatro horas diárias, totalizando doze horas semanais.	2018
12	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	1	Estudantes com disponibilidade para atuarem na Coordenação de Administração, à tarde, com carga horária de até quatro horas diárias, totalizando doze horas semanais.	2018

4. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital.	8 de fevereiro de 2018
Inscrições presenciais.	8 à 19 de fevereiro de 2018

Entrevistas com os candidatos.	20 e 21 de fevereiro de 2018
Divulgação dos resultados de estudantes selecionados.	22 de fevereiro de 2018
Assinaturas dos Termos de Compromisso e apresentação dados bancários dos estudantes selecionados.	22 e 23 de fevereiro de 2018

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O estudante fará sua inscrição presencialmente, escolhendo uma modalidade, através do preenchimento de ficha de inscrição (Anexo 1), na Sala de Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, dentro dos dias estipulados no cronograma deste edital.

5.2. O estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis legais durante todo o processo de inscrição, preenchimento de formulários, entrevistas e assinatura do termo de compromisso.

5.3. O estudante não poderá acumular modalidades de auxílios pagos pela mesma fonte do Programa de Assistência Estudantil (fonte 0100).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de entrevistas com bancas de equipes multidisciplinares, realizada restritamente por equipe do IFTO, conforme modalidade pleiteada.

6.2. O estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis legais durante todo o processo de inscrição, preenchimento de formulários, entrevistas e assinatura do termo de compromisso.

6.3. O estudante será selecionado conforme regras apresentadas em projetos de desenvolvimento de atividades na Instituição, auxiliando os servidores; com carga horária de até quatro horas diárias, e que totalizem o mínimo de quatro e o máximo de doze horas semanais; em turno e tarefas de acordo com a necessidade do solicitante, de forma que não prejudique o processo de ensino-aprendizagem.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.4. A lista dos selecionados será com o nome do estudante contemplado, na página eletrônica <http://formoso.ifto.edu.br> e no mural do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

7.5. O resultado respeitará a capacidade orçamentária e financeira disponíveis para o Programa de Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

7.6. Todas as informações pertinentes ao processo de seleção serão disponibilizadas na página eletrônica <http://formoso.ifto.edu.br> e no mural informativo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

8. DA ADESÃO AOS BENEFÍCIOS

8.7. O estudante selecionado deverá comparecer à Sala de Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia para a assinatura do Termo de Compromisso e entrega das informações bancárias.

8.8. O estudante selecionado deverá informar seus dados bancários ou abrir conta corrente, em seu nome, para receber o benefício.

8.9. Será aceito número de conta corrente de qualquer instituição bancária.

8.10. O estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis legais durante todo o processo de inscrição, preenchimento de formulários, entrevistas e assinatura do termo de compromisso.

8.11. Somente após a assinatura do termo de compromisso e da apresentação dos dados da conta bancária é que o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Assistência Estudantil.

8.12. O estudante beneficiário que apresentar, por displicência, baixo rendimento educacional (frequência ou nota), esgotada as possibilidades de apoio, receberá corte no valor referente à modalidade de auxílio do qual é beneficiário, conforme Termo de Compromisso.

9. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.13. O estudante que desejar interpor recurso contra este processo seletivo em qualquer de suas etapas terá dois dias úteis a partir da divulgação de cada edital, resultado, convocação ou outro documento relacionado.

9.14. Para recorrer, o estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

9.15. Durante a fase de recurso, não será permitida a complementação de documentação.

10. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS

10.16. O estudante perderá o auxílio ao: se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso); trancar a matrícula; cometer falta grave (advertências consecutivas); apresentar frequência mensal inferior a 80%, salvo se suas faltas forem justificadas no Setor de Assistência ao Estudante; após o recebimento de denúncia e verificações; ou quando constatada qualquer inverdade no processo seletivo.

10.17. O estudante contemplado com o auxílio, ou seu responsável, deverá comunicar à equipe multiprofissional do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, quaisquer alterações em sua realidade socioeconômica ou em caso de desistência do curso; e comunicar com antecedência a desistência do auxílio do programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.18. O acompanhamento da seleção e do Programa é realizado no *Campus* Formoso do Araguaia, pela Comissão Local de Assistência Estudantil, composta por membros designados por Portaria.

11.19. A prestação de informação falsa pelo estudante implicará o indeferimento de sua inscrição e/ou de seu auxílio, e as sanções criminais cabíveis, resguardando o contraditório e a ampla defesa.

11.20. A soma total dos benefícios que o estudante possui na unidade educacional (participação em projetos ou programas institucionais) não poderá ultrapassar o valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

11.21. A equipe multiprofissional do IFTO poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, realizar diligências para acompanhamento dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo ou posterior.

11.22. À Direção do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.23. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Formoso do Araguaia – TO, 7 de fevereiro de 2018.

Marlon Santos de Oliveira Brito

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Santos de Oliveira Brito**, Diretor, em 07/02/2018, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0275402** e o código CRC **F551DD91**.

ESTE EDITAL POSSUI UM ANEXO

● ■ ■ Rua do Açude, s/n, Centro
■ ■ ■ Próximo ao Lago Municipal
■ ■ ■ CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia - TO
■ ■ ■ (63) 3357-1982
■ ■ ■ formoso.ifto.edu.br - formoso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002979/2018-30

SEI nº 0275402